



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 68/2019 TRE-DF/PR/DG/GDG

Aprova a listagem de servidores que poderão compor, por especialidades, as Equipes de Planejamento das Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL – TRE-DF, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando o contido no Manual do Planejamento das Aquisições do TRE-DF, instituído pela Portaria Presidência nº 62/2018, bem como o deliberado no PA SEI 0002444-25.2018.6.07.8100,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a listagem de servidores e respectivas unidades que poderão atuar no planejamento das aquisições deste Tribunal, no ano de 2019, em conformidade com o item 12 do Manual de Planejamento das Aquisições deste TRE-DF.

Art. 2º Os servidores listados no Anexo a esta Portaria poderão ser indicados para compor, por especialidades, as Equipes de Planejamento em cada processo específico de aquisição de bens ou serviços iniciados no exercício de 2019.

Art. 3º Por ocasião do preenchimento do DOD, a unidade demandante indicará a Equipe de Planejamento da Aquisição a partir da listagem contida no Anexo desta Portaria, sendo composta, no mínimo, de três integrantes para aquisições de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação e, para as demais demandas, de no mínimo dois integrantes, observada a complexidade e o envolvimento de áreas diversas do Tribunal.

Art. 4º A Diretoria-Geral (DG) poderá, por meio de despacho nos autos, ratificar a Equipe de Planejamento indicada no DOD ou, ainda, designar outros membros que entender necessários a partir da listagem anual.

Parágrafo único. Os servidores componentes da equipe designada deverão ser cientificados nos autos da aquisição, por meio do encaminhamento do P.A. às suas respectivas unidades de lotação.

Art. 5º O afastamento de quaisquer dos membros da Equipe de Planejamento designada nos autos do processo de aquisição, por período que possa vir a dificultar a eficiência e a celeridade dos trabalhos, deverá ser, de pronto, comunicado à Diretoria-Geral, com indicação do respectivo substituto.

§ 1º O titular da unidade, caso componha a Equipe de Planejamento, será automaticamente substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo substituto formalmente designado, se houver.

§ 2º O integrante substituto formal da unidade administrativa será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo titular da unidade.

Art. 6º Caso constatada a necessidade de inclusão ou substituição de servidores constantes da relação anexa, a Diretoria-Geral deverá alterar a Portaria, observado o momento oportuno.

Art. 7º A cada novo exercício, fica automaticamente prorrogada a validade da listagem constante do Anexo, até que seja publicada nova Portaria, se houver solicitação de substituições.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES
Diretor-Geral

**ANEXO - LISTAGEM DE SERVIDORES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO DAS
AQUISIÇÕES (POR ESPECIALIDADE)**

			Servidor (a)	Matrícula
PRESIDÊNCIA	GPR - Gabinete da Presidência		Tadeu Costa Saenger	2044
			Otacílio Guedes Marques	2179
	COCI - Coordenadoria de Controle Interno		Carlos Magno Rodrigues Eleotério	1475
	ASCOM – Assessoria de Comunicação		Fernando de Castro Velloso Filho	1600
			Josenira Macedo da Silva	2047
			Karen Pacheco Fontenelle	2140
			Lúcia Beatriz Cunha e Cruz Arantes	1974
			Guilherme Alves Caldeira	1969
	EJE – Escola Judiciária Eleitoral		Ronaldo Costa Pinto de Brito Franco	1356
			Diego de Oliveira do Nascimento	2136
			Carlos Augusto Gontijo Caetano	0186
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL			Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal	2159
			Denise Lima Barcellos	2158

DIRETORIA-GERAL	COPEG – Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	SEPROJ - Seção de Projetos e Processos	Robson Corrêa Viana	0074
		NUPEL - Núcleo de Planejamento Estratégico e de Eleições	Henrique Elias Borges	1901
SAO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	COMAC – Coordenadoria de Material e Contratações		Klíssia Freire da Silva	1352
		SELIP – Seção de Licitação e Pesquisa de Preços	Heráclito Carlos Vieira Freitas	0032
			Luiz Inácio de Lima Neto	1832
			Gisela Rocha de Seixas	0185
		SEDCO – Seção de Editais e Contratos	Diego Rodrigues	1699
			Diego Duarte Braga	2021
		SEBEP – Seção de Bens Permanentes	Simone Ferreira Lemos	0189
			Danielly Almeida Morele	0555
		SEMAG – Seção de Materiais de Consumo	Maristela Ribas Feltrin	0637
			Jorge de Moraes Borges	0556
	CSEG – Coordenadoria de Serviços Gerais		Edivan Ismael dos Santos	0164
		SEASO – Seção de Administração de Serviços Operacionais	Simone das Dolores Mattosinhos	0554
			Marcos Leandro Leitão Santiago	1357
			Neusa Mesquita Moreira	1483
		SESEG – Seção de Segurança	Marcelo Buarque de Araújo da Silveira	0182
			Antônio Fernandes de Oliveira	0838
			José Wellington de Melo Silva	1674
		SETRA – Seção de Transporte	Karla Michelle Silva Cavalcanti	2135
			Reinaldo Luz	1818

			Lima das Virgens Ferreira	
			Renato William Bruno	1998
			João Paulo Carneiro Rodrigues	2103
			Arthur Moura Vieira da Silva	2194
		NUMAP – Núcleo de Manutenção Predial	Maria Dalva de Almeida Barbosa	1300
			Carlos Alberto Cavalcanti Ribeiro	1672
			Rose Brandão Rocha Melecchi	1867
		STIC – SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Ricardo Negrão de Oliveira	0582
			Andrey Bernardes Pousa Correa	0892
			Leonardo Pereira Gonçalves	1878
			José Fernando Valim Batelli	0538
			Marcelo Missias Gomes	0608
			Anderson de Souza Meneses	1589
			Maria Cristina Nogueira Duarte	0193
			Ricardo Akio Nishiyama	0071
			Daniel da Silva Landim	0013
			Carlos Roberto de Menezes	0607
			Jeff Barreira Lima	0180
	COSC – Coordenadoria de Soluções Corporativas		Rafael Dittberner	0562
		SABAD – Seção de Administração de Banco de	Sabrina Delmondes da	1686

		Dados, Internet e Intranet	Costa Feitosa	
			Diego Batista Assunção do Vale	1971
		SASIS – Seção de Análise de Sistemas	Giuliano Amaral Souza	2059
			Camila Kinoshita	1590
			Erico Gomes de Almeida	1925
		SGTIC – Seção de Gestão de TIC	Nelson Antonio Guimarães Neto	0536
SJU – SECRETARIA JUDICIÁRIA	CPROC – Coordenadoria de Processamento	SEAPLE – Seção de Apoio ao Plenário	Ronaldo de Brito Banheti	1436
			Samuel Augusto Alves Guimarães	1471
	CORPGI – Coordenadoria de Registros de Partidos Políticos e Gestão da Informação	SEGED - Seção de Gestão Documental	Carlos Renato da Silva Reduzino	1595
			Natália Lima Saraiva	2092
		SEBIB – Seção de Biblioteca e Gestão do Centro de Memória	Darlan Lemos da Silva	1028
			Rosana Amélia dos Santos Costa	1975
			Alexandre de Góes Monteiro Cabral	0161
		NEPRO – Núcleo de Expedição e Protocolo	Ramatiz Soares Pereira	0530
			Icelma Alves Alvarenga	1467
SGP – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	COPE – Coordenadoria de Pessoal		Rodrigo Isoni	1449
		SELEP – Seção de Legislação de Pessoal	Carolina Gonçalves Gesta Queiroz	1450
		SEREF – Seção de Registros Funcionais	Alexandre Ramalho Mihaliuc	0159
		SEBEF – Seção de Benefícios, Frequência e Controle de Ativos e Inativos	Ellen Machado Magalhães	0165
		SEPAG – Seção de Pagamento	Carlos Eduardo Barbosa da Silva	0549
			Paulo de Tarso Costa	0535

	COED – Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento		de Sousa	
		SESAD – Seção de Seleção, Lotação e Avaliação de Desempenho	Christiane Oliveira de Almeida Moreira	1770
			Ana Paula Pimenta Morais	2079
		SECAP – Seção de Desenvolvimento e Capacitação	Alice Oliveira Batista	1593
			Juliane Nina Antunes	1807
			Clarice Bezerra da Silva	0737
			Liliane Cortez Horn	1963
			Simária Queiroz Araújo Máximo	1649
	CAMS – Coordenadoria de Assistência Médica e Social	SEAMO – Seção de Apoio à Assistência Médica e Odontológica	Cezar Kozak Simaan	0377
			Laura Álvares da Silva Campos	0046
			Jeannine de Moraes Rocha	1661
			Álvaro César de Alencar	1862
			João Geraldo Bugarin Júnior	0909
		SEDAS – Seção de Desenvolvimento e Acompanhamento das Ações de Saúde	Fábia Maria Machado	0721
			Marcelo Gomes Rocha	2139
			Wagner Donizeth de Souza	1907
			Shirley de Castro Magalhães Ferreira	2187



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES**, **Diretor-Geral**, em 11/07/2019, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0568835** e o código CRC **818E456F**.

0002444-25.2018.6.07.8100

0568835v1